



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014  
(Projeto de Lei Complementar n.º 003/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, COM  
ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 007/2011, DE 29/07/2011.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei Complementar n.º 007/2011, de 29/07/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º:-.....

II - .....

g) PEF II – Professor de Ensino Fundamental II – Artes.

Art. 9º:-.....

I - .....

g) Professor de Ensino Fundamental II – Artes: Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Artística ou Artes.

Art. 10:-.....

IV - Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, Inglês e Artes: na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria;

Art. 48:-.....

§1º - Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II, Professor Monitor e Professor de Educação Especial será concedida a gratificação constante do inciso I ainda que o servidor tenha utilizado o título de licenciatura em pedagogia ou normal superior como requisito para o provimento do cargo.

Art. 51:- .....

§ 1º:-.....

I – Supervisor de Ensino que receberá pontuação tomando-se por base os resultados registrados pelo conjunto das escolas de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar n.º 007/2011, de 29/07/2011, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>DOCENTES</b>						
<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>REF.</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>TABELA</b>
Professor de Educação Infantil	25	EE13A	Professor de Educação Infantil	45	Q.M.	I
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	37	EE19A	Professor de Ensino Fundamental I	47	Q.M.	II
Professor Monitor	12	EE13A	Professor Monitor	29	Q.M.	III
Professor de Educação Especial	09	EE19A	Professor de Educação Especial	03	Q.M.	II
Professor de Educação Física	04	EE19A	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	09	Q.M.	IV
Professor de Inglês	03	EE19A	Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	04	Q.M.	IV
-	-	EE19A	Professor de Ensino Fundamental II – Artes	04	Q.M.	IV

**FAUSTO JUNIOR STOPA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**